



FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO

Criada pela Lei Municipal 26/72 de 24 de agosto de 1972
Estadualizada pelo Decreto Estadual nº 398 de 27 de abril de 1987
Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 Cx. Postal 415 Telefax (044) 3518 1880
CNPJ – 75.365.387/0001-89
(e-mail) fecilcam@fecilcam.br CEP 87.303-100 Campo Mourão - PR

PORTARIA N.º 030/2009-D

Determina indicação dos docentes representantes dos Departamentos e Agentes Universitários para a composição do Conselho Diretor da FECILCAM.

O Diretor da Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão – FECILCAM - no uso de suas atribuições legais, e consoante os Artigos 49, 61 e 63 do Regimento Interno em vigor a partir de 2009, resolve

D E T E R M I N A R:

Art. 1º. A abertura do processo para constituição do **Conselho Diretor**, previsto no Artº 49;

Art. 2º. A indicação do representante da Câmara Departamental, para composição do Conselho Diretor, conforme inciso 11 do Artº 63 do Regimento Interno, deverá ser feita em reunião específica convocada para este fim, pela Chefia do Departamento, com 48 horas de antecedência;

Art. 3º. A indicação dos representantes dos agentes universitários, conforme inciso 6, do artº 49 será realizada em sessão própria, às 10h do dia 11/03/2009;

Art. 4º. Deve-se garantir votação direta e secreta, se houver mais de um interessado e tempo igual para defesa da candidatura;

Art. 5. As cópias das Atas com os nomes dos eleitos deverão ser encaminhados à Direção da FECILCAM até o dia 13/03/2009.

Campo Mourão, 06 de março de 2009.

Prof. Antonio Carlos Aleixo
Diretor
Decreto 4936 de 08/06/2005